



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 151

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 349.168,40 (Trezentos quarenta e nove mil, cento sessenta e oito reais, quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01 01.031.0002.2.0001 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 15.600,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.41.01 - PASEP 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 200.000,00

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS, 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAÍS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 350,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.086,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H. 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 562,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST 3.828,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 5.044,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAÍS 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PF 11.186,37

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D 613,33

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D 4.540,03

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PF 1.939,80

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC 2.218,81

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D 1.632,00

06.01 10.301.0012.2.0032 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAI 23.909,56

06.01 10.301.0012.2.0032 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAI 8.025,00

06.01 10.301.0012.2.0032 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAI 2.600,29

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 36.725,15

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PF 2.365,46

06.01 10.301.0016.2.0043 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 758,88

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.200,00

06.01 10.304.0015.2.0040 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.820,00

06.01 10.304.0015.2.0040 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 948,60

06.01 10.305.0015.2.0039 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 7.488,00

06.01 10.305.0015.2.0039 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.497,60

06.01 10.305.0015.2.0039 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 2.221,80

06.01 10.305.0015.2.0039 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 444,36

06.01 10.305.0015.2.0039 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 444,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0004 - CREAS	150,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.120,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	257,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	342,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 349.168,40**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 149.168,40 (Cento quarenta e nove mil, cento sessenta e oito reais, quarenta centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.600,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	562,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.386,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST	3.828,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.044,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	613,33
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	42.925,69
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	52.348,75
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	2.600.0000.1065 - ASSIS FINANC PF	15.491,63
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.660.0000.0004 - CREAS	150,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
07.01	08.244.0017.2.0048	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU.	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0050	4.4.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

07.01	08.244.0018.2.0050	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.120,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	257,00
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
11.02	18.542.0023.2.0075	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	342,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 149.168,40</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 349.168,40</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Julho de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL